

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 078/2020

Ata de registro de preço para	: futura e eventual aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde.
Processo Licitatório nº	: 091/2020
Pregão Presencial nº	: 049/2020
Validade	: 12 (doze) meses

Às 16h30min do dia 07 de dezembro de 2020, na FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Srª. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges, Sandra Regina Longo de Assis, designados pela Portaria nº 1091/2020, de 15/05/2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n. 049/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 10.867.306/0001-01 Endereço: RUA C 211, 12, QUADRA 515 LOTE 12 C, JARDIM AMERICA, CEP: 74.250-030, GOIÂNIA - GO. Telefone: 62. 3945.3443 E-mail: brava.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL : ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO CPF: 031.160.761-62

visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almojarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 049/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. 049/2020;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n. 049/2020;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	4 ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 3 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	6,0000	2,3000	13,8000
01	5 ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 3 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	5,0000	2,3000	11,5000
01	6 ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº 3 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	5,0000	2,3000	11,5000

01	7	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 4 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	2,0000	4,1000	8,2000
01	8	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº 4 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	2,0000	4,1000	8,2000
01	9	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA Nº 4 COM TAMPA PLASTICA	UNIDAD E	JAPAN	2,0000	4,1000	8,2000
01	10	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO APAGA QUALQUER SUPERFÍCIE COM PORTA PINCEL COM CAPACIDADE DE 2 PINCEL (QUE APAGA LOUSA, VIDRO E ETC.) P150	UNIDAD E	CARBRINK	300,0000	3,4000	1.020,0000
01	11	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, COM SITEMA DE TRANCA COM CHAVE, NA COR PRETA	UNIDAD E	INTELBRAS	20,0000	59,9000	1.198,0000
01	12	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PRETO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 50 NÚMEROS, VIVA VOZ, LOCALIZADOR DE TELEFONE, BAIXO CONSUMO DE BATERIA, QUE GARANTE MAIOR DISTÂNCIA ENTRE O MONOFONE E A BASE PERMITINDO ATE 100MT DE DISTÂNCIA, QUE PERMITE COMUNICAÇÃO INTERNA ENTRE RAMAIS E TRANSFERÊNCIA DE RAMAIS	UNIDAD E	INTELBRAS	8,0000	120,0000	960,0000
01	13	APONTADOR DE LÁPIS COM RESERVATÓRIO ACRÍLICO COM 1 FURO - CORES VARIADAS	UNIDAD E	LEO E LEO	50,0000	0,6500	32,5000
01	14	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 8 FIOS BRANCO ROLO COM 305 METROS	UNIDAD E	JK	17,0000	7,0000	119,0000
01	15	BATERIA 9 WTS ALCALINA	UNIDAD E	ELGIN	80,0000	9,1700	733,6000
01	16	BATERIA DE LÍTIO 3V - CR2032	UNIDAD E	ELGIN	30,0000	1,2800	38,4000
01	17	BASTÃO COLA SILICONE COLA QUENTE BRANCA COM MEDIDAS 11,3MM X30CM COMPRIMENTO TERMOPLÁSTICA ADESIVO	UNIDAD E	RENDICOLLA	30,0000	0,8300	24,9000
01	18	BOBINA DE SENHA BICO PATO 3 DÍGITOS 0 A 999	UNIDAD E	DISPLAY	4,0000	17,0000	68,0000
01	21	BORRACHA BRANCA DE APAGAR ESCRITA A LÁPIS RETANGULAR NÃO TOXICA Nº40	UNIDAD E	RED BOR	200,0000	0,1600	32,0000
01	24	CAIXA DE ARQUIVO MORTO KRAFT 13X24X36 PEQUENO	UNIDAD E	BECCUS	200,0000	1,7900	358,0000
01	29	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA COM SELO DO INMETRO	UNIDAD E	BIC	800,0000	0,4600	368,0000
01	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO	UNIDAD E	BIC	800,0000	0,4600	368,0000
01	31	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, ESFERA 1MM, COM FURO NA LATERAL E NA TAMPA, COM SELO DO INMETRO	UNIDAD E	BIC	200,0000	0,4600	92,0000
01	32	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA AZUL	UNIDAD E	SERTIC	80,0000	4,8000	384,0000
01	33	CANETA TIPO UNIBALL PONTA 0.7 MM ESCRITA PRECISA LINEAR E SEM FALHA, PONTA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO, TINTA SEGURA EM GEL DE SECAGEM RÁPIDA PRETA	UNIDAD E	SERTIC	80,0000	4,8000	384,0000
01	34	CARTOLINA CORES VARIADA COM FORMATO 50X65CM GRAMATURA 150G	UNIDAD E	REIPEL	80,0000	0,5200	41,6000
01	36	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 PRETO PACOTE 100X1	UNIDAD E	ACP	300,0000	28,4800	8.544,0000
01	37	CD DVD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	UNIDAD E	MAXPRINT	150,0000	3,2000	480,0000
01	38	CD R AGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	UNIDADE	MAXPRINT	150,0000	2,9000	435,0000
01	39	CD RW REGRAVÁVEL COM ESTOJO CAPA CAIXA ACRÍLICA BOX GROSSA TRANSPARENTE	UNIDADE	MAXPRINT	150,0000	5,4000	810,0000
01	40	CLIPS NIQUELADO 1/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 770 UNIDADES COM PESO DE 500GR	UNIDADE	XR	20,0000	6,5000	130,0000



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

01	41	CLIPS NIQUELADO 2/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 720 UNIDADES COM PESO DE 500GR	UNIDADE	XR	20,0000	6,5000	130,0000
01	42	CLIPS NIQUELADO 3/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 415 UNIDADES COM PESO DE 500GR	UNIDADE	XR	120,0000	6,5000	780,0000
01	43	CLIPS NIQUELADO 5/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 212 UNIDADES COM PESO DE 500GR	UNIDADE	XR	30,0000	6,5000	195,0000
01	44	CLIPS NIQUELADO 8/0 - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 137 UNIDADES COM PESO DE 500GR	UNIDADE	XR	40,0000	6,5000	260,0000
01	45	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 20G	UNIDADE	LEO E LEO	8,0000	1,2500	10,0000
01	46	COLA BASTÃO LAVÁVEL SEM CHEIRO CONTENDO SELO DO INMETRO NÃO TOXICA 40G	UNIDADE	LEO E LEO	20,0000	2,1000	42,0000
01	47	COLA PLÁSTICA BRANCA LIQUIDA NÃO TOXICA COM SELO DO INMETRO 90GR	UNIDADE	PIRATININGA	100,0000	1,2000	120,0000
01	56	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO, CONCENTRADO A BASE DE AGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA(CORREÇÃO A SECO) COM PINCEL DE FÁCIL APLICAÇÃO PRODUTO ATÓXICO FRASCO COM 18ML BRANCO NÃO TOXICO COM TAMPAS ROSQUAVEL E PINCEL ANEXADO A TAMPAS	UNIDADE	RADEX	60,0000	1,0500	63,0000
01	57	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 1 KG	UNIDADE	RED BOR	4,0000	14,3000	57,2000
01	58	ELÁSTICO PARA DINHEIRO SUPER AMARELO FINO Nº18 - PACOTE DE 100 GR	UNIDADE	RED BOR	60,0000	1,8000	108,0000
01	60	ENVELOPE GRANDE TIPO SACO OURO 260X360MM	UNIDADE	FORONI	8.000,0000	0,2600	2.080,0000
01	61	ENVELOPE MEDIO TIPO SACO OURO 200X280MM	UNIDADE	FORONI	4.000,0000	0,1800	720,0000
01	62	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO BRANCO 75GR 114X229MM	UNIDADE	FORONI	500,0000	0,0700	35,0000
01	63	ENVELOPE PEQUENO TIPO SACO BRANCO 80GR 115X230MM	UNIDADE	FORONI	500,0000	0,0700	35,0000
01	68	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA TAMANHO 106,36X138,1MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	COLACRIL	50,0000	26,5000	1.325,0000
01	69	ETIQUETA INKJET/LASER A4 COM 22 ETIQUETAS TAM 25, 4X99MM DE 25 FOLHAS	UNIDADE	COLACRIL	20,0000	7,5000	150,0000
01	70	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER FOLHA A4 COM 27 ETIQUETAS 70X31MM DE 25 FOLHAS	UNIDADE	COLACRIL	20,0000	7,5000	150,0000
01	71	ETIQUETA BRANCA INKJET+/LASER A4 TAM38,1X99MM 14 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS POR CAIXA, 1400 ETIQUETAS POR CAIXA	UNIDADE	COLACRIL	150,0000	25,9900	3.898,5000
01	73	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM - 100 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	5,5000	330,0000
01	75	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - 100 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	6,6000	396,0000
01	76	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM - 100 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	9,5000	570,0000
01	77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM - 100 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	10,5000	630,0000
01	78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM - 100 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	12,5000	750,0000
01	79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM - 80 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	14,5000	870,0000
01	80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM - 48 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	14,0000	840,0000
01	81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM - 36 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	14,0000	840,0000
01	82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33MM - 27 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	15,0000	900,0000
01	83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM - 18 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	15,0000	900,0000

01	84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM - 15 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	14,0000	840,0000
01	85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM - 12 UNIDADES	UNIDADE	EJR	60,0000	15,0000	900,0000
01	86	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA ZINCADO	UNIDADE	CARBRINK	10,0000	0,8000	8,0000
01	88	FITA ADESIVA 12MMX50M	UNIDADE	EUROCEL	60,0000	0,9000	54,0000
01	90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 18MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO	UNIDADE	EUROCEL	25,0000	1,4500	36,2500
01	91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE EXTRAFORTE ADESÃO À SUPERFÍCIE, EVITA CORROSÃO, COMPENSA DILATAÇÃO TÉRMICA, ATENUA VIBRAÇÕES, RESISTENTE A SOLVENTES, IDEAL PARA OBJETOS TRANSPARENTES 12MMX20MTS	UNIDADE	3M	10,0000	25,8000	258,0000
01	92	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX50M PARA FIXAÇÃO DE PAPEL COM PODER DE ALTA FIXAÇÃO	UNIDADE	EUROCEL	600,0000	2,9900	1.794,0000
01	93	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 19MMX50M	UNIDADE	EUROCEL	600,0000	2,9000	1.740,0000
01	94	FITA CREPE ADESIVA MULTIUSO MONOFACE BEGE 50MMX50M	UNIDADE	EUROCEL	250,0000	7,7000	1.925,0000
01	97	FITA MAGICA 25MMX65M	UNIDADE	3M	30,0000	73,8000	2.214,0000
01	99	FITA PP E ADESIVA 45MMX45M	UNIDADE	EUROCEL	60,0000	2,3000	138,0000
01	100	FITA ZEBRADA É PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA). DESTINADA A ISOLAMENTO DE ÁREAS, NÃO SÓ DE LOCAIS QUE OFEREÇAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBÉM DO CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS. DEMARCAÇÃO DE ÁREAS, OBRAS E EQUIPAMENTOS. 70MMX100M, ESPESSURA: 0,15MM	UNIDADE	PLASTCOR	150,0000	7,0000	1.050,0000
01	101	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/20 SEMI AUTOMÁTICO CAPACIDADE NO MÍNIMO 140 FOLHAS, METÁLICO, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO POTENTE DE GRAMPOS 23/20 ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CAPA DE AÇO MANUAL - COR CINZA	UNIDADE	JOCAR	5,0000	98,0000	490,0000
01	105	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE DE ALTA CAPACIDADE EM METAL 23/8 PRETO PARA GRAMPEAR 200 FOLHAS DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	JOCAR	4,0000	98,0000	392,0000
01	110	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	BRW	5,0000	17,0000	85,0000
01	111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNIDADE	BRW	5,0000	13,0000	65,0000
01	112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO COM COR COBREADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA	UNIDADE	JOCAR	150,0000	4,0000	600,0000
01	114	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 EM AÇO COM COR COBREADO SEM REBARBA DE CORTE E/OU EXCESSO DE COLA - CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNIDADE	BRW	8,0000	5,4000	43,2000
01	115	GRAMPOS 106/6 E 106/8 PARA GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO - CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UNIDADE	BRW	8,0000	9,0000	72,0000
01	117	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO 32CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	DELLO	20,0000	13,0000	260,0000
01	119	LÁPIS DE ESCREVER FEITO COM MADEIRA TRATADA PARA CONFERIR MACIEZ E RESISTÊNCIA 2HB	UNIDADE	SERELEPE	400,0000	0,2200	88,0000
01	123	LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2 ,FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	UNIDADE	TILIBRA	30,0000	7,0000	210,0000



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-5

Fone: (54) 3611-2200
www.unirv.edu.br

01	124	LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFFSET 120GR/M2, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56GR/M2, FORMATO DA CAPA 310X217MM	UNIDADE	TILIBRA	15,0000	13,0000	195,0000
01	125	MARCA TEXTO CANETA AMARELA COM TINTA PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇO DE 1,8 ATÉ 4,2MM COM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	UNIDADE	MASTERPRINT	300,0000	0,9500	285,0000
01	126	MARCADOR PERMANENTE AZUL PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	UNIDADE	MAXPRINT	60,0000	1,6500	99,0000
01	127	MARCADOR PERMANENTE PRETA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	UNIDADE	MAXPRINT	60,0000	1,6500	99,0000
01	128	MARCADOR PERMANENTE VERMELHA PARA CD/DVD PONTA MEDIA EM POLIÉSTER 2MM TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA	UNIDADE	MAXPRINT	60,0000	1,6500	99,0000
01	130	MOLHA DEDO EM PASTA, NÃO ATÓXICO 12GRAMAS	UNIDADE	RADEX	50,0000	1,4000	70,0000
01	131	NUMERADOR SEQUENCIAL AUTOMÁTICO PRÉ- TINTADO, COM 7 POSIÇÃO DE ALGARISMO COM NÚMERO CONSECUTIVOS, PERMITE REPETIR O NÚMERO INDEFINIDAMENTE CONSTRUÍDO EM AÇO MUITO RESISTENTE TAMANHO DAS LETRAS: 4.5MM, MATERIAL: METAL, COR: CROMADO ALTURA: 56 CM, COMPRIMENTO: 153 CM, LARGURA: 78 CM, PESO: 0.43 KG	UNIDADE	CARBRINK	8,0000	125,0000	1.000,0000
01	133	PAPEL ALMAÇO PAUTADOS EM FOLHAS	UNIDADE	PANAMERICANA	80,0000	0,0800	6,4000
01	136	PAPEL CONTACT VULCANIZADO TRANSPARENTE 45CMX25M ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	POLIFIX	30,0000	40,0000	1.200,0000
01	137	PAPEL PARA FOTOGRAFIA TAMANHO 210X297MM - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	MASTERPRINT	5,0000	15,9000	79,5000
01	139	PAPEL SULFITE A3 75G/M2 297X420MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 500 FOLHAS	UNIDADE	CHAMEX	450,0000	34,0000	15.300,0000
01	141	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000
01	142	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR AZUL CLARO	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000
01	143	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR BRANCA	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000
01	144	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000
01	145	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR ROSA CLARO	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000
01	146	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA - EMBALAGEM 100 FOLHAS, COR VERDE	UNIDADE	CHAMEX	20,0000	4,6000	92,0000

01	148	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM ALCALINO ULTRA BRANCO 100% DE EUCALIPTO ACABAMENTO SUPERFICIAL HOMOGÊNEO PARA REPRODUÇÃO IMPRESSÃO E ESCRITA PACOTE 500 FOLHAS	UNIDADE	CHAMEX	3.000,0000	14,3000	42.900,0000
01	149	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS - (COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO GERAL)	UNIDADE	CHAMEX	4.500,0000	15,7900	71.055,0000
01	150	PAPEL SULFITE A4 75G/M2 210X297MM RECICLADO NA COR MARFIM PACOTE 500 FOLHAS - (COTA RESERVADA - 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE)	UNIDADE	CHAMEX	500,0000	15,7900	7.895,0000
01	151	PASTA AZ ESTREITA LE (TIGRADA)	UNIDADE	FRAMA	150,0000	8,7000	1.305,0000
01	152	PASTA AZ LARGA LL (TIGRADA)	UNIDADE	FRAMA	300,0000	8,7000	2.610,0000
01	155	PASTA EM L LISA TAMANHO 210X297MM CRISTAL	UNIDADE	ACP	200,0000	0,6500	130,0000
01	156	PASTA SANFONADA CRISTAL A4 12 DIVISÓRIAS IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS ACOMPANHA ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÕES	UNIDADE	ACP	15,0000	14,2000	213,0000
01	157	PASTA FINA COM ELÁSTICO TRANSPARENTE CRISTAL 235X335MM 1 CM DE ALTURA	UNIDADE	ACP	300,0000	1,7000	510,0000
01	158	PASTA TRANSPARENTE EM PLASTICO CLASSIFICADORA COM PREDENDOR METALICO MACHO E FEMEA LISA	UNIDADE	ACP	30,0000	1,8000	54,0000
01	159	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COMPLETA EM PAPEL CARTÃO KRAFT COM PRENDEDOR METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM COM PONTEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO ABAS EM ACABAMENTO EM TRILHOS ACOMPANHA VISOR TRANSPARENTE, ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICADORA E HASTE E GRAMPO 280X350MM	UNIDADE	DELLO	1.000,0000	1,2000	1.200,0000
01	160	PERCEVEJO TALONADOS TIPO 1 - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	BRW	3,0000	1,7800	5,3400
01	161	PERFURADOR DE PAPEL MANUAL MEDIO 2 FUROS SISTEMA DE ALAVANCA SENTIDO HORIZONTAL CAPACIDADE MINIMA DE PERFURAÇÃO DE 20 FOLHAS	UNIDADE	BRW	40,0000	16,0000	640,0000
01	164	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	250,0000	3,7000	925,0000
01	165	PINCEL ATÔMICO AZUL 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	PILOT	24,0000	2,9000	69,6000
01	166	PINCEL ATÔMICO PRETO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL TIPO1	UNIDADE	PILOT	24,0000	2,9000	69,6000
01	167	PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100P ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL	UNIDADE	PILOT	24,0000	2,9000	69,6000
01	168	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL WBM 7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	UNIDADE	PILOT	800,0000	5,5000	4.400,0000
01	169	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	UNIDADE	PILOT	800,0000	5,5000	4.400,0000
01	170	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO WBM7 SEM FALHAS COM PONTA MACIA COM TRAÇO LINEAR	UNIDADE	PILOT	250,0000	5,5000	1.375,0000
01	171	PRANCHETA MADEIRA COM PRENDEDOR DE METAL	UNIDADE	STALO	25,0000	2,6000	65,0000
01	172	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO	UNIDADE	BRW	9,0000	2,0400	18,3600
01	175	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM - CAIXA COM 12 UNIDADES - PRETO	UNIDADE	BRW	9,0000	10,8000	97,2000
01	176	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DE PAPELÃO 697 G/M2 REVESTIDO COM PAPEL OFFSET 1220G/M2 FORMATO 153X216MM - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	10,0000	5,7000	57,0000

01	177	RÉGUA GRADUADA COM ESCALA, EM POLIETILENO TRANSPARENTE 30 CM GROSSA COM ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	WALEU	120,0000	1,4000	168,0000
01	178	ROLETE COMPATÍVEL COM A CALCULADORA IR40	UNIDADE	MASTERPRINT	15,0000	7,0000	105,0000
01	208	TESOURA 7" MULTIUSO COM LAMINA EM AÇO INOX, CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO DE 19CM NA COR PRETA	UNIDADE	BRW	100,0000	4,3000	430,0000
01	209	TESOURA DE USO PARA TECIDO CABO EMBORRACHADO REFORÇADO TAMANHO 24 CM TIPO1	UNIDADE	BRW	2,0000	7,4000	14,8000
01	210	TINTA PARA CARIMBO AZUL A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	UNIDADE	RADEX	36,0000	1,9000	68,4000
01	211	TINTA PARA CARIMBO PRETA A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	UNIDADE	RADEX	36,0000	1,9000	68,4000
01	212	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO A BASE DE ÁLCOOL CONTENDO APROXIMADAMENTE 40ML	UNIDADE	RADEX	36,0000	1,9000	68,4000
01	213	TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO DE METAL 40 ML PRETO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, GLICÓIS, RESINAS, CORANTES E ADITIVOS MEDIDAS: 5 X 5 X 14 CM PESO: 119 G	UNIDADE	RADEX	30,0000	3,2000	96,0000
01	220	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 18	UNIDADE	LEO E LEO	4,0000	2,6000	10,4000
01	221	PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO CERDA Nº 24	UNIDADE	LEO E LEO	8,0000	4,5000	36,0000

DAS OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 049/2020 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. 049/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;



Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRÃ: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 049/2020 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 049/2020, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 01/12/2020, e homologação feita pelo Magnífico Reitor, Professor Sebastião Lázaro Pereira.

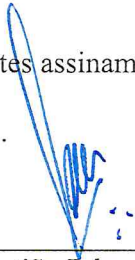
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, 07 de dezembro de 2020.



Sebastião Lázaro Pereira
Reitor da UniRV



Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

REGISTRADA: RONALDO MONTEIRO
MAGALHAES:6074377812
0

Assinado de forma digital por
RONALDO MONTEIRO
MAGALHAES:60743778120
Dados: 2020.12.08 16:49:14 -03'00'

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI - EPP

